



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.058, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00, na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
530	03.01.00	3.3.90.93.00	28 846	9003	2079	05	100053	194.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação da presente dotação:

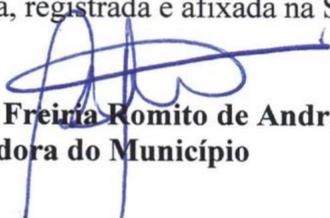
Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
106	04.01.00	3.3.90.30.00	15 452	5003	2034	01	110000	180.000,00
107	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	01	110000	14.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de agosto de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município